



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS SAN**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 9 / 2026 - CLCSAN (11.01.08.02.03.03)

Nº do Protocolo: 23719.000718/2026-52

Santo Ângelo-RS, 08 de abril de 2026.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E DE REAJUSTE

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, AO CONTRATO 11/2023, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA-CAMPUS SANTO ÂNGELO E A EMPRESA CADONÁ E LUNARDI LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - CAMPUS SANTO ÂNGELO, com sede na RS 218 km 05, na cidade de Santo Ângelo, Estado, RS, representado pela Diretora Geral e Ordenadora de Despesas Sra. Mariéli Terezinha. Krampe Machado e a empresa CADONÁ E LUNARDI LTDA inscrita no CNPJ: 08.735.676/0001-35, sediada na rua Peru, 80 - Centro CEP: 98410-000 Município/UF: Taquaraçu do Sul/RS, Telefone:(55) 3739-1059 E-mail: nminformatica1020@gmail.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. CELÇO LUNARDI, tendo em vista o que consta no Processo nº 23243.001835/2023-24 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 36/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 30 meses, a partir de 24/05/2026 até 24/11/2028, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ R\$ 520.265,34 (quinhentos e vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Grupo/Região n.º 2 - Santo Ângelo					
Ite	Descrição	Unid de Fornec	Quant	Valor Unit	Valor Global
7	Instalação e manutenção de cabeamento estruturado - redes metálicas	Hora Técnica	600	R\$ 206,59	R\$ 123.955,70
8	Instalação e manutenção de cabeamento óptico (monomodo e multimodo)	Hora Técnica	600	R\$ 234,54	R\$ 140.722,65
9	Manutenção preventiva e corretiva de Equipamentos energéticos (no-break e estabilizadores)	Hora Técnica	200	R\$ 129,64	R\$ 25.928,28
10	Manutenção preventiva e corretiva de Projetores Multimídia	Hora Técnica	50	R\$ 152,28	R\$ 7.613,86
11	Manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança	Hora Técnica	50	R\$ 119,52	R\$ 5.975,85
12	Estimativa de valor para eventual aquisição de Peças para os serviços contratados:	Peças	210000	R\$ 1,03	R\$ 216.069,00

	TOTAL				R\$ 520.265,34
--	-------	--	--	--	----------------

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, conforme clausula sétima do contrato.

<|i CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura

<|i CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente



CELCO LUNARDI

Data: 09/04/2026 10:22:52-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Santo Ângelo, RS 08 de abril de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Diretora Geral

Marieli Terezinha Krampe Machado

Representante legal da CONTRATADA

Cadoná e Lunardi Ltda

Celso Lunardi

Testemunha da Contratante

Testemunha da Contratada

(Assinado digitalmente em 08/04/2026 10:52)

ADRIANA CLARICE HENNING

COORDENADOR - TITULAR

CLCSAN (11.01.08.02.03.03)

Matrícula: 2140549

(Assinado digitalmente em 08/04/2026 22:58)

MARIELI TEREZINHA KRAMPE MACHADO

DIRETOR GERAL - TITULAR

CAMPUS SANG (11.01.08)

Matrícula: 1137665

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**,
ano: **2026**, tipo: **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, data de emissão: **08/04/2026** e o código de
verificação: **6d02748b97**